

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE –
UNESC**

EDITAL Nº 064/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Transferência em regime excepcional para os alunos oriundos do curso de Farmácia da Faculdade Futurão no primeiro semestre de 2013, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, e CONSIDERANDO:

A) decisão judicial proferida nos autos da **Ação Civil Pública Nº 5007776-50.2011.404.7204/SC**, a que responde o Colégio e Faculdade Futurão, de Araranguá;

B) a solicitação por parte da direção do Colégio e Faculdade Futurão de recepcionar os acadêmicos do curso de Farmácia daquela instituição;

Faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência em regime excepcional para os alunos oriundos do curso de Farmácia da Faculdade Futurão, para ocupação de vagas disponíveis no curso, no primeiro semestre de 2013, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA

1.1 O presente Processo Seletivo de Transferência tem como público alvo exclusivamente os alunos oriundos do curso de Farmácia da Faculdade Futurão para ingresso no curso de Farmácia no primeiro semestre de 2013 e atenderá os termos e condições do presente edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias de **12/04, 15/04 e 16/04/2013** no horário das 9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- e) Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular, original; Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);

- f) Programas das disciplinas cursadas com aprovação, originais (carimbadas e assinadas);
- g) Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- h) Declaração da Situação Acadêmica do aluno (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula) atualizada, original;
- i) Declaração de regularidade junto ao Enade;
- j) Preenchimento do requerimento na CENTAC, anexando toda a documentação;
- k) Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir Prouni, retirada na Instituição de origem.

3 – DO RESULTADO

3.1 O resultado do presente processo seletivo com a relação dos candidatos aprovados será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em **17/04/2013**.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os acadêmicos deferidos no Processo Seletivo de Transferência:

- a) Deverão se adaptar a matriz curricular vigente do curso de Farmácia da UNESC;
- b) Terão a possibilidade, excepcionalmente este semestre, de concluir algumas disciplinas já em andamento no período noturno, e somente aquelas passíveis de aproveitamento na matriz curricular do curso de Farmácia da UNESC;
- c) A partir do segundo semestre de 2013 deverão cursar no período matutino as disciplinas ofertadas regulamente pelo curso, conforme adaptação curricular necessária para cada acadêmico;
- d) Poderão ter abonado os valores referentes à análise dos aproveitamento de disciplinas.

4.2 A UNESC se reserva o direito de ofertar e dar continuidade para algumas disciplinas que estão sendo cursadas pelos ingressantes na sua instituição de origem, desde que:

- a) sejam passíveis de serem aproveitadas na matriz curricular do curso de Farmácia da UNESC;
- b) tenham, no mínimo, 10 acadêmicos inscritos/matriculados em cada uma delas.

4.2.1 Caso o número de acadêmicos transferidos matriculados por disciplinas seja inferior ao estabelecido na letra “b” do item 4.2, serão ofertadas neste semestre algumas disciplinas faltantes na condição de “turmas especiais”, comuns aos acadêmicos inscritos.

4.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo para Transferência, estabelecidas no presente edital.



Universidade
do Extremo
Sul Catarinense

4.4 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nos dias **18 e 19/04/2013**, na Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico), mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

4.5.1 As demais parcelas da semestralidade serão proporcionais a carga horária das disciplinas cursadas.

4.6 As aulas iniciarão dia **22/04/2013**, às 19h.

4.6.1 Os acadêmicos deverão se dirigir até a Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde - UNA SAU, localizada no Bloco S, Sala 12.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 12 de abril de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC